



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 17166.100579/2020-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GRA/RR Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA - GRA-RR E A EMPRESA MAKARIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO .

A **UNIÃO**, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA – GRA/RR**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Gerente Substituta Eventual, **MARIA CIRLANA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora da matrícula funcional nº 156853, nomeada pela Portaria nº 13.823, de 12 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 20 de dezembro de 2019, e pela Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020 e do outro lado a empresa **MAKARIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.934.415/0001-96, sediada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 1572, Aparecida - CEP, em Boa Vista-RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^ª. **MELL RAMOS NOBRE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4526503, expedida pela (o) SESP, e CPF nº 027.160.652-50, tendo em vista o que consta nº Processo nº 17166.100579/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo do contrato GRA/RR nº 07/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 10.936,37 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, bem como o consumo por esta Unidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do Termo Aditivo referente ao exercício de 2022 ocorrerão conforme a seguir:

Órgão	PTRES	Elemento de Despesa	UGR	Plano Interno
GRA/RR	190035	339039	170347	COVIDUNIDES
PFN/RR	171524	339039	170008	PGSERVD2000
SPU/RR	191398	339039	201034	COVIDSPU
SRTB/RR	11122003248150001	339039	380957	COVIDSRTB

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

5.1. A Contratante manterá a disposição da auditoria da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima –CGU-Regional/RR, cópia assinada deste Termo Aditivo, para fins de análise, conforme dispõe o artigo 37 da Lei 10.180, de 06/02/2001.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente aditamento só terá validade e eficácia após, respectivamente, aprovado pela autoridade superior e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. A publicação resumida deste instrumento de aditamento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, a expensas da Contratante, por meio do Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras – SIDEC, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado à Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da mencionada remessa, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Boa Vista/RR, Seção Judiciária do Roraima.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual depois de lido e achado em ordem, é subscrito pelos representantes das partes, para que produza seus efeitos legais, em Juízo ou fora dele.

Boa Vista/RR, 30 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
MARIA CIRLANA DA SILVA NASCIMENTO

CONTRATANTE

MELL RAMOS
NOBRE:02716065250

Assinado de forma digital por MELL
RAMOS NOBRE:02716065250
Dados: 2022.06.30 18:35:18 -03'00'

Documento assinado digitalmente

MELL RAMOS NOBRE

CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

LUCIVANE CARVALHO BARROS

SIAPE: 0709038

Documento assinado digitalmente

JERRIVAN DE OLIVEIRA FREITAS

SIAPE: 3233180



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cirlana da Silva Nascimento, Gerente Substituto(a)**, em 30/06/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Carvalho Barros, Agente Administrativo**, em 30/06/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerrivan de Oliveira Freitas, Agente Administrativo**, em 30/06/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26025982** e o código CRC **A1D11C32**.